



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Pouso Alegre

Parecer nº 169/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0069496/2021-85

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: R.P & KADH USINA E CONSTRUTORA LTDA		CPF/CNPJ: 39.367.992/0001-25		
Endereço: AVENIDA ISMÊNIA VITTA REIS, 315		Bairro: IPIRANGA		
Município: POUSO ALEGRE	UF: MG	CEP: 37.556-332		
Telefone: (35) 3421-4590		E-mail: yasmim@mgambiental.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM EIRELI.		CPF/CNPJ: 28.972.542/0001-45		
Endereço: RUA MARIA GUILHERMINA FRANCO, 96		Bairro: COSTA RIOS		
Município: POUSO ALEGRE	UF: MG	CEP: 37.558-304		
Telefone: (35) 3421-4590		E-mail: carlos@mgambiental.com		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: SÍTIO PEREIRA		Área Total (ha): 3,3300		
Registro nº: 20.132		Município/UF: POUSO ALEGRE/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152501-EC40.436C.FF16.4D19.A9A0.D667.1463.9317				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	11	un		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	11	un	403.882	7.529.650
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Conformação de terreno			0,9980	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Pastagem	Não se aplica	0,9980	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Madeira de floresta nativa	Espécies diversas	2,1749	m ³	

Lenha de floresta nativa	Espécies diversas	7,0799	m ³
--------------------------	-------------------	--------	----------------

1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 08/11/2021

Data da vistoria: Sem vistoria

Data de emissão do parecer técnico: 14/12/2021

2. Objetivo

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. Análise técnica

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Taxa de Expediente: R\$ 504,83 - Pgto 15/10/2021

Taxa florestal lenha: R\$ 39,09 - Pgto 15/10/2021

Taxa florestal madeira: R\$ 80,20 - Pgto 15/10/2021

4. Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 11 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,9980 ha, localizada na propriedade SÍTIO PEREIRA, município de Pouso Alegre/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso na propriedade.

Ressalta-se que uma árvore foi apresentada como morta, não se aplicando a autorização nos termos do Decreto 47749/10 (árvores passíveis de autorização são as vivas), mas inserindo o produto visando aproveitamento na propriedade do material lenhoso proveniente da mesma.

5. Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Valdene de Alvarenga Sousa**

MASP: **598681-5**



Documento assinado eletronicamente por **Valdene Alvarenga de Sousa, Servidora**, em 15/12/2021, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39554076** e o código CRC **5C720B77**.

Referência: Processo nº 2100.01.0069496/2021-85

SEI nº 39554076